

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00002**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, entidade de natureza autárquica, portadora do CNPJ/(MF) nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, neste ato representada pela Exma. Senhora Superintendente Geral **ROSILENE GOMES COSTA**, no exercício de seu mandato, brasileira, casada, engenheira química, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4444420 (2ª Via) – PC/PA e do CPF/MF nº. 842.013.712-04, com domicílio a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, doravante denominado **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00002, Homologado em 20 de Julho de 2021 e publicado nos órgãos oficiais de publicação, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, portadora do CNPJ (MF) nº 19.211.476/0001-08, Inscrição Estadual nº. 15.429.461-6 e Inscrição Municipal nº. 47650, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 3685, Anexo C, Bairro Iaketama, na cidade de Castanhal no estado do Pará, CEP: 68.745-000, neste ato devidamente representado por seu representante legal, o Senhor **JOSÉ JHONY EUZÉBIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, natural do município de Castanhal no estado do Pará, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 4983051, 2ª Via PC/PA e do CPF/MF nº. 799.704.432-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Maia, nº. 710, Bairro Jaderlândia, na cidade de Castanhal no estado do Pará, CEP: 68.746-015, doravante denominada **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas, não se obrigando a aquisição total.

**CLÁUSULA II - DO VALOR:**

2.1 Os preços dos itens estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00002 - SRP, conforme tabela abaixo:

Empresa: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 19.211.476/0001-08, estabelecida à AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N 3685 ANEXO:C, IANETAMA, Castanhal PA. (91) 3711-4042, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ JHONY EUZÉBIO BARBOSA DE SOUZA, C.P.F. nº 799.704.432-91, R.G. nº 4983051 PC/PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 00001 | <b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Marca: DONA DÊ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUILO   | 4.800      | R\$ 6,80       | R\$ 32.640,00 |
|       | Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.                                                                   |         |            |                |               |
| 00002 | <b>ARROZ BRANCO, TIPO 1 - Marca: PILLON</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUILO   | 12.000     | R\$ 4,50       | R\$ 54.000,00 |
|       | Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.                                |         |            |                |               |
| 00003 | <b>AÇÚCAR CRISTAL - Marca: LÍDER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUILO   | 9.600      | R\$ 4,00       | R\$ 38.400,00 |
|       | Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.              |         |            |                |               |
| 00004 | <b>MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |                |               |
|       | <b>EMBALAGEM COM 500g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 4.800      | R\$ 3,50       | R\$ 16.800,00 |
|       | <b>Marca: RICOSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |                |               |
|       | Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                |               |
| 00005 | <b>CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO,</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                |               |
|       | <b>EMBALAGEM COM 250g. - Marca: KIMIMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 4.800      | R\$ 5,00       | R\$ 24.000,00 |
|       | Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                           |         |            |                |               |
| 00006 | <b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO,</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                |               |
|       | <b>EMBALAGEM COM 500g</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE  | 2.400      | R\$ 2,30       | R\$ 5.520,00  |
|       | <b>Marca: DONA CLARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                |               |
|       | Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                                                                                                                                                                     |         |            |                |               |
| 00007 | <b>ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                |               |
|       | <b>CONTENDO 900ML</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 4.800      | R\$ 8,50       | R\$ 40.800,00 |
|       | <b>Marca: SOYA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                |               |
|       | Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                                                                                 |         |            |                |               |
| 00008 | <b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA,</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |                |               |
|       | <b>EMBALAGEM COM 300g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 2.400      | R\$ 1,60       | R\$ 3.840,00  |
|       | <b>Marca: SABOR DO REI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |                |               |
|       | Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                |               |
| 00009 | <b>MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN,</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |                |               |
|       | <b>SABOR GALINHA CAPIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE  | 4.800      | R\$ 0,90       | R\$ 4.320,00  |
|       | <b>Marca: HILÉIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |                |               |
|       | Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                                                                                                                                                                               |         |            |                |               |
| 00010 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL,</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                |               |
|       | <b>EMBALAGEM CONTENDO 200g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE  | 4.800      | R\$ 6,00       | R\$ 28.800,00 |
|       | <b>Marca: SOBERANO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                |               |
|       | Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                               |         |            |                |               |
| 00011 | <b>FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |                |               |
|       | <b>Marca: DELÍCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUILO   | 4.800      | R\$ 4,60       | R\$ 22.080,00 |
|       | Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira. |         |            |                |               |
| 00012 | <b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |                |               |
|       | <b>EMBALAGEM COM 400g</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE  | 2.400      | R\$ 3,80       | R\$ 9.120,00  |
|       | <b>Marca: TRIGOLINO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |                |               |
|       | Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                                                                                                  |         |            |                |               |

|                                                                                                    |        |       |           |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|---------------|
| 00013 PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) - Marca: NINO                                                       | PACOTE | 2.400 | R\$ 2,50  | R\$ 6.000,00  |
| Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm |        |       |           |               |
| 00014 SABÃO EM BARRA GLICERINADO,                                                                  |        |       |           |               |
| EMBALAGEM CONTENDO                                                                                 |        |       |           |               |
| 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO).                                                                         | PACOTE | 2.400 | R\$ 10,50 | R\$ 25.200,00 |
| Marca: YPÊ                                                                                         |        |       |           |               |
| 00015 ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM                                                              |        |       |           |               |
| CONTENDO 8 UNIDADES                                                                                |        |       |           |               |
|                                                                                                    | PACOTE | 2.400 | R\$ 1,45  | R\$ 3.480,00  |
| Marca: ASSOLAN                                                                                     |        |       |           |               |
| VALOR TOTAL R\$                                                                                    |        |       |           | 315.000,00    |

### CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinatura nos termos da legislação vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, o objeto solicitado, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA IV - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

4.1 O órgão gerenciador será a Agência de Saneamento de Paragominas;

4.2 É participante o seguinte órgão: Agência de Saneamento de Paragominas;

4.3 Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outros órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenham participado do certame licitatório;

4.4 Não serão permitidas adesões a presente ata de registro de preços, segundo decisão discricionária da Administração.

### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Exercer a fiscalização da ata de registro de preços, por servidor designado por meio de Portaria;

5.2 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens (materiais de limpeza e produtos de higienização), mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e servidor responsável pela fiscalização do contrato;

5.3 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

5.4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

5.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula da ata de registro de preços, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

5.6 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução da ata de registro de preços, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista neste instrumento;

5.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

5.8 Efetuar os pagamentos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e responsável pela fiscalização do fornecimento. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFES (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

5.9 Rescindir o instrumento de contratação, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas de contratação, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens (materiais de limpeza e produtos de higienização), mediante **ordem de compra** assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e servidor responsável pela fiscalização da execução da ata de registro de preços;

6.2 Responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no edital, ata de registro de preços e/ou contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

6.3 Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, problemas com prazo de validade, em até **05 (cinco) dias**, substituindo pelo mesmo produto ou por outro com características equivalentes;

6.4 Em caso de substituição de produto(s), por motivos extraordinários e casos fortuitos, tais substituições deverão ser comunicadas à Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da entrega das remessas de cestas básicas, através de documento que deverá ser entregue in loco na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA ou enviado por e-mail ([licitacao@saneparparagominas.com.br](mailto:licitacao@saneparparagominas.com.br)) para que esta Autarquia possa analisar a viabilidade da substituição. Vale ressaltar que, em caso de deferimento à substituição, o(s) produto(s) substitutos deverão ter características e qualidade equivalentes ao que fora licitado e contratado;

6.5 Não serão aceitas substituições de produtos, sem o cumprimento dos requisitos descritos do item 6.4;

6.6 Oferecer garantia de qualidade sobre os produtos entregues;

6.7 Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste instrumento;

6.8 Quaisquer produtos que estejam com avarias e/ou violações em suas embalagens, serão automaticamente devolvidos para que sejam realizadas as substituições dentro dos prazos já estabelecidos;

6.9 Arcar com as despesas referentes as entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de itens não aceitos pela contratante;

6.10 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na execução do objeto, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes dos mesmos;

6.11 Permitir a fiscalização pela contratante.

## CLÁUSULA VII - DA GARANTIA:

7.1 A contratada prestará à contratante garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

7.2 A garantia inclui a substituição dos itens dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a Contratante;

7.3 Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Contratante;

7.4 Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, problemas com prazo de validade, em até 05 (cinco) dias, substituindo pelo mesmo produto ou por outro com características equivalentes. Em caso de substituição de produto(s), por motivos extraordinários e casos fortuitos, tais substituições deverão ser comunicadas à Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da entrega das remessas de cestas básicas, através de documento que deverá ser entregue in loco na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA ou enviado por e-mail (licitacao@saneparparagominas.com.br) para que esta Autarquia possa analisar a viabilidade da substituição.

## CLÁUSULA VIII - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

8.2 A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens devidamente embalados em forma de cesta básica, em até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação que será realizada através de Ordem de Compra que seguirá devidamente assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e conforme disposto abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTITATIVO POR CESTA BÁSICA | UNIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------|
| 01   | <b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1.</b><br>Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.                                              | 02                            | QUILO   |
| 02   | <b>ARROZ BRANCO, TIPO 1</b><br>Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.             | 05                            | QUILO   |
| 03   | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b><br>Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira. | 04                            | QUILO   |
| 04   | <b>MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g</b><br>Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira                                                                                                                                                                            | 02                            | PACOTE  |
| 05   | <b>CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g</b><br>Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                   | 02                            | PACOTE  |
| 06   | <b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g</b><br>Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                                                                                                                        | 01                            | PACOTE  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 07 | <b>ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML</b><br>Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                                                                 | 02 | UNIDADE |
| 08 | <b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g</b><br>Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                                                                                                                                                      | 01 | UNIDADE |
| 09 | <b>MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAIPIRA</b><br>Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                                                                                                                                                       | 02 | PACOTE  |
| 10 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g</b><br>Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                | 02 | PACOTE  |
| 11 | <b>FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA.</b><br>Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira. | 02 | QUILO   |
| 12 | <b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g</b><br>Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.                                                                                                                          | 01 | PACOTE  |
| 13 | <b>PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO)</b><br>Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01 | PACOTE  |
| 14 | <b>SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01 | PACOTE  |
| 15 | <b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01 | PACOTE  |

8.3 As entregas deverão ser realizadas na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA;

8.4 As cestas básicas serão recebidas por servidor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços que será designado através de Portaria de fiscalização assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

8.5 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos.

## CLÁUSULA IX - DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## CLÁUSULA X - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. A contratante fiscalizará a execução do objeto contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas da ata de registro de preços;

10.2. O acompanhamento e fiscalização da execução da ata de registro de preços será exercida por servidor nomeado através de portaria assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

10.3. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor competente, pertencente ao quadro funcional da Agência de Saneamento de Paragominas, e devidamente designado para tal fim o fiscal, a Sra. **Cláudia Alessandra de Jesus Pires - R.G Nº 2793283, 2ª Via – PC/PA**, nomeada através de **Portaria nº 029/2021 de 20 de Julho de 2021** e publicada em **21 de Julho de 2021**;

10.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.5. O fiscal da ata de registro de preços é o responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, verificando a conformidade com a solicitação, e ainda:

a) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços;

b) Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca da especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);

10.6. A Fiscalização poderá, inclusive:

a) Fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento de Contratação;

b) Suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto da ata de registro de preços;

10.7. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula da ata de registro de preços, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

10.8. A atuação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a entrega das cestas básicas;

11.2. A contratada deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta.

11.3. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após a conferência da nota fiscal/fatura, devidamente atestadas pela Agência de Saneamento de Paragominas e pelo fiscal do contrato;

11.4. A nota fiscal deverá referir-se aos produtos discriminados na Nota de Empenho. No caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

11.5. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pela Contratante;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.6.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atesto de conformidade do fornecimento dos produtos;

11.6.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União (Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União) com abrangência de todos os Créditos Tributários Federais administrados pela RFB E PGFN;

11.6.3. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

11.6.4. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;

11.6.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

11.7. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

11.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras;

11.9. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Agência de Saneamento de Paragominas do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela contratada.

## **CLÁUSULA XII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:**

12.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

12.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

12.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Agência de Saneamento de Paragominas e por seu Superintendente Geral para posterior decisão de deferimento ou não;

12.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado;

12.2 Os pedidos de reajuste/repactuação deverão ser encaminhados à Agência de Saneamento de Paragominas, suto Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/Pa, Cep: 68.626-060, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou para o e-mail: [licitacao@saneparparagominas.com.br](mailto:licitacao@saneparparagominas.com.br).

## **CLÁUSULA XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3. Executar a ata de registro de preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4. Executar a ata de registro de preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

13.1.5. Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da ata de registro de preços;

13.1.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da ata de registro de preços;

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

13.3. As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

13.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA XIV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

14.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa da Agência de Saneamento de Paragominas;

14.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

14.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;

14.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “14.1.1”, “14.1.2”, “14.1.3” e “14.1.4” do artigo acima, a Agência de Saneamento de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

14.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

14.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

14.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

14.4.2 Não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA XV - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

15.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

15.1.1 Instrumento contratual;

15.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

15.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13;

15.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

15.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

15.2.2 Assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital e Ata de Registro de Preços;

15.3 O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

15.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

15.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado;

15.7 A contratada deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA XVI - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

16.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00002 - SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar;

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis;

17.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante;

17.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/Pa, com exclusão de qualquer outro;

17.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/Pa, 17 de Agosto de 2021.

  
**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**  
**CNPJ (MF) nº 10.575.398/0001-48**  
**ROSILENE GOMES COSTA**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**  
**COMPRADOR**

**PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI EPP**  
**CNPJ (MF) nº 19.211.476/0001-08**  
**JOSÉ JHONY EUZÉBIO BARBOSA DE SOUZA**  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

Claudia Alessandra de Jesus Pires  
Coordenadora  
Matrícula nº 1201450

1)

Nome: CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES  
CPF nº: 574.235.392-87

2)

Nome: EMERSON MARTINS ALVES  
CPF nº: 195.823.308-05  
Gerência Administrativa Financeiro  
Matrícula nº 1123120  
SANEPAR - Paragominas / PA